



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.000245/2020-10

Interessado: FRANCISCO JAVIER MAGANA NALLEM

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.000245/2020-10. Interessado: FRANCISCO JAVIER MAGANA NALLEM, de nacionalidade mexicana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01494_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_01335_2019, que determinou a saída voluntária do território nacional ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018. Juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Falta de demonstração de interesse na regularização da situação migratória, ante a não adoção de medidas concretas nesse sentido, constando no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA tão somente o requerimento *on line* nº 202001031657487064, datado de 03/01/2020, sem qualquer prosseguimento do referido processo. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01494_2019. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183_01335_2019, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado/defensor de que o prazo de 60 (sessenta) dias, indicado no Termo de Notificação nº 0183_01335_2019, bem como o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso administrativo, encontram-se temporariamente suspensos, em razão da pandemia do coronavírus, devendo voltar a fluir após decisão da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - CGPI/DIREX/PF, a ser oportunamente divulgada através dos meios de imprensa, após o retorno à normalidade das atividades da Polícia Federal

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS

Delegado de Polícia Federal
DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS, Delegado(a) de Polícia Federal, em 14/04/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14375909 e o código CRC F1DB7A16.

Referência: Processo nº 08505.000245/2020-10

SEI nº 14375909